



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 1

DECRETO Nº 140/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores, abaixo nominados para **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais, horizontais e demais atos quando solicitados e, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, para promoverem a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, dos servidores públicos nomeados para o exercício de cargos públicos efetivos, para o período de **01.08.2023 a 31.12.2023**.

TITULARES:

Ivan Rogério da Silva, Carlos Alexandre Baratela, Cirlene Domingues Correia, Sandra Aparecida Bertani de Souza e Clarivaldo Sabino.

SUPLENTE:

Luana Teodoro de Jesus, Luciana Paula Casaroto Santos, Lígia Vieira Costa Silva, Daniela Marques do Prado Pereira e Mauro Aparecido da Silva.

ARTIGO 2º - Compete à comissão as funções determinadas pela Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011, Decreto 086/2015 e demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 3º - O desempenho das funções na CAD e CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter auxiliar ao Poder Executivo.

ARTIGO 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente, o qual será eleito dentre os membros da Comissão.

ARTIGO 5º - O Presidente da CAD e CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º - Os critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho são os descritos no artigo 14 da Lei nº 199/2011, levando-se em consideração a complexidade do cargo.

ARTIGO 7º - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria e os servidores em estágio probatório a cada semestre, também na forma prevista em norma própria.

ARTIGO 8º - Fica concedida a devida gratificação sobre os respectivos vencimentos aos membros titulares por integrar comissões permanentes, sendo que no período em que o suplente for convocado para assumir atribuições de titular também lhe será devida a gratificação, excluindo-se neste período o pagamento ao titular afastado.

Parágrafo Único – Será concedida apenas uma gratificação, caso o servidor esteja ou venha a fazer parte de outras comissões ou cargos, em que já perceba gratificação ou função gratificada.

ARTIGO 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 2

DECRETO Nº 141/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, do órgão **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para o período de **01.08.2023 a 31.12.2023**, estabelecendo os seguintes membros:

**“MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
MARIA ROSA CARLOS SANTOS”**

Artigo 2º - Permanecem nomeados para os respectivos órgãos e secretarias os demais membros elencados pelo Decreto nº 009/2023, 103/23 e 109/23.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 3

PORTARIA Nº 197/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 241/2022 de 28 de dezembro de 2022, publicada em 29/12/2022, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS I

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
6	Neusa Justiniano da Silva	25/07/2023	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 4

EDITAL SAS 007/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **26 de Julho de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ANDREIA NICOLAU PEREIRA PIEDADE	CASADA	062.927.269-75	04/05/1983	LIMPEZA PÚBLICA
2	MARCIA BENITES DA SILVA	DIVORCIADA	127.820.958-11	27/12/1975	LIMPEZA PÚBLICA
3	NATALINA FERREIRA SANTIAGO	AMAZIADA	054.146.569-40	20/12/1963	LIMPEZA PÚBLICA
4	ROSIMERE MARIA CAMPOS	CASADA	659.685.659-34	23/11/1966	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos vinte e cinco dias de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 5

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 729, PÁGINA 34 DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 022/2021).
Sequencia do Aditivo = 077/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviço Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Treze de maio, nº 778, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.235.415/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, sócio-gerente, inscrito no CPF sob o nº. 061.216.899-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.789.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193, casa 02, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81670-170.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 17/2023 - SMF, protocolado sob o nº 814/2023 em 26/06/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2021, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 082/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 082/2021, sendo o último prazo válido até 19/07/2023 e valor contratado de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, o valor de R\$ 1.833,80 (mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) serviços de implantação, não serão utilizados. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 39.166,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para fazer frente as despesas até **19/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Douglas Wendel da Silva
PAPEZO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA
CONTRATADA

Edison Belafrente
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Vida Leal
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 6

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2021

(Ref: Pregão Presencial Nº 022/2021).
Sequencia do Aditivo = 077/2023

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para Prestação de contas relativas ao sistema Siope, Siconfi e Siops e controle de gestão que funcionarão também como apoio à administração, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Treze de maio, nº 778, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.235.415/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, sócio-gerente, inscrito no CPF sob o nº. 061.216.899-94, portador da cédula de identidade RG nº. 8.789.751-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº 2193, casa 02, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81670-170.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 17/2023 – SMF, protocolado sob o nº 814/2023 em 26/06/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2021, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 082/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 082/2021, sendo o último prazo válido até 19/07/2023 e valor contratado de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, o valor de R\$ 1.833,80 (mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) serviços de implantação, não serão utilizados. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 39.166,20 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para fazer frente as despesas até **19/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Douglas Wendel da Silva
SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CONTRATADA

Edison Belafrente
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Vida Leal
GESTOR DE CONTRATO

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 7

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 030/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 09/08/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto Registro de Preços para possíveis e futuras a Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 246.467,84 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/07/2023.

Rancho Alegre – PR, 25 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 8

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 031/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 11/08/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Sistema de Atendimento Eletrônico por Televisão com Senhas para a Unidade Básica de Saúde e Pannel Eletrônico para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com instalação, configuração e treinamento dos usuários para a utilização do sistema, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.456,62 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/07/2023.

Rancho Alegre – PR, 25 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 032/2023 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversas Tintas e Materiais de Pintura, para manutenção em diversos prédios deste município, para atendimento às Secretarias de Obras, Educação, Assistência Social, Administração, Esportes e Saúde, objetos serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, por se tratarem de compras projetadas, sugere-se que a contratação tenha os preços registrados, com entrega fracionada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: 137.038,70 (cento e trinta e sete mil trinta e oito reais e setenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 14 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 10 minutos do dia 14 de agosto de 2023.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 25/07/2023

Rancho Alegre - PR, 25 de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 10

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de Serviços de Buffet completo pra realização de Jantar em comemoração do Dia do Funcionário Público a ser realizado em 26/10/2023, os objetos/serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados**, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre e JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.437.033/0001-21, com domicílio sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Rua Salles Milhen Negi, nº 89 – Casa, Jardim Progresso, neste ato representada pela **Sra. JOSELI APARECIDA DE FREITAS**, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.296.415-0/SSP - PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 032.400.079-08, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Salles Milhen Negi, nº 144, Jardim Progresso, CEP – 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR

OBJETO: **Contratação de Serviços de Buffet completo pra realização de Jantar em comemoração do Dia do Funcionário Público a ser realizado em 26/10/2023, os objetos/serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados.** Devidamente homologado em 19/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 511)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 até 20/12/2023 – 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Joseli Aparecida de Freitas
JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908
CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de ingressos para sessões de cinema com combo de refrigerante 200ml + pipoca pequena, os objetos/serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados**, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre e RR2 CINEMATOGRÁFICA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RR2 CINEMATOGRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 48.169.629/0001-96, com domicílio sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Paraná, nº 144, Centro, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL FERREIRA ROBERTO**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.831.411-0/SECC - RJ, inscrito no C.P.F. sob nº. 128.754.887-32, com endereço residencial na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Almirante Barroso, nº 858, Bairro Uvaranas, CEP – 84.020-030.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR

nº.128.754.887-32, com endereço residencial na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Almirante Barroso, nº 858, Bairro Uvaranas, CEP – 84.020-030.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de ingressos para sessões de cinema com combo de refrigerante 200ml + pipoca pequena, os objetos/serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 19/07/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.242.0006.2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: (3360 - 103) (3720 – 103)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009.2044 – Distribuição de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: (4090 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 até 20/07/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Raphael Ferreira Roberto
RR2 CINEMATOGRÁFICA LTDA
CONTRATADO

Adriana Casaroto Alcântara
FISCAL DE CONTRATO

Lígia Vieira Costa Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de empresa especializada em Sonorização e Iluminação, para serem utilizados no Espetáculo Natalino realizado no município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.580.187/0001-75, com domicílio sede no município de Jataizinho - PR, na Rua Orlando Sales Striquer, nº 523, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.617.353-0/SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 604.820.289-04, com endereço residencial na cidade de Jataizinho - PR, na Rua Orlando Sales Striquer, nº 523, Conjunto Habitacional Jesuino Loures Salinet, CEP – 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Sonorização e Iluminação, para serem utilizados no Espetáculo Natalino realizado no município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 20/07/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 - 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 até 20/07/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Rodrigues Junior
ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA
CONTRATADO

Viviane Silvério de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 13

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 730, PÁGINA 108 DO DIA 21/07/2023

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2023 à 20/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/07/2023 à 20/07/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 14

ERRATA AO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 730, PÁGINA 93 DO DIA 21/07/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

CONTRATADO: Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Cortinas para o Departamento de Licitação, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: A D COMERCIO DE CORTINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.724.031/0001-83 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

CONTRATADO: Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Cortinas para o Departamento de Licitação, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: A D COMERCIO DE CORTINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.724.031/0001-83 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 188/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 104/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/09/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Capacitação através de Curso sobre o Enfrentamento à Violência de Crianças e Adolescentes e a Rede de Proteção e Revelação Espontânea, que será realizado no dia 21 de julho de 2023, a Servidora indicada, Mariana Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023

Fiscal Titular: Mariana Costa Aureliano

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/09/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 16

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 189/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 196/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “1 (Um) Triturador de Galhos”, conforme Convênio nº 845/2022 – IAT – protocolo 17.744.373-5, com Recursos do Instituto Água e Terra do Estado do Paraná – IAT/PR, a Servidora indicada, Alaíde dos Reis Alevato, Secretária da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e como suplente, o Sr. Evaldo Alves Damaceno, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2023

Fiscal Titular: Alaíde dos Reis Alevato

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 18

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 190/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 050/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/07/2023, encerrando-se em 19/07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos “utensílios de cozinha e eletrodomésticos”, solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura, o Servidor indicado, Rodrigo Carvalho, Agente Administrativo e como suplente, Viviani Silvério de Oliveira, Professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

Fiscal Titular: Rodrigo Carvalho

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Valor: R\$ 19.046,40 (dezenove mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 20

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 191/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 087/2023 e 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 DO CIEDEPAR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “mobiliário escolares” a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, através de Adesão as atas de registro de preços 005/22 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CIEDEPAR, a Servidora indicada, LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafonte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023

Fiscal Titular: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

Valor: R\$ 92.180,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 22

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 192/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 103/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/02/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “show artístico”, com a BANDA DONA BENTA em comemoração às festividades de final de ano, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM-ME

Valor: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/02/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.07.2023
16:38:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Ed. nº 732

PÁG. 24

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito